

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.252, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2743/2010".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais..,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o item I e IX do Capítulo I – Da Estrutura Administrativa, do art. 1º da Lei Municipal nº 2743/2010, que passa ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I Da Estrutura Administrativa

II - SECRETARIA DE OBRAS E FROTA:

- 1. Diretoria de Administração da Frota:
 - 1.1. Gerência de Oficina;
 - 1.2. Gerência de Almoxarifado de Manutenção de Veículos.
- 2. Coordenadoria de Obras Públicas.
- 3. Coordenadoria de Engenharia e Projetos.
- 3.1. Gerência Administrativa X.
- 3.2. Supervisão Administrativa.

IV - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:

- 1. Diretoria de Planejamento.
- 2. Coordenadoria de Finanças:
 - 2.1. Supervisão de Contabilidade;
 - 2.2. Supervisão de Tesouraria.
 - 3.1. Supervisão Administrativa (revogado)
- 4. Coordenadoria Tributária.

V - SECRETARIA DE SAÚDE

- 1. Diretoria Administrativa:
 - 1.1. Gerência de Suporte Administrativo;
 - 1.2. Gerência de Vigilância Sanitária;
 - 1.3. Gerência do Centro de Reabilitação;
 - 1.4. Gerência Epidemiológica.
- 2. Coordenadoria de Almoxarifado e Farmácia.
- 3. Coordenadoria de Programas de Saúde.
- 4. Superintendência do Hospital Municipal:
 - 4.1. Diretoria Administrativa:
 - 4.1.1. Gerência Administrativa e Financeira: (revogado).
 - 4.1.1.1. Supervisão de Almoxarifado;
 - 4.1.1.2. Supervisão Administrativa.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

4.1.2. Gerência de Assistência Médica.

Art. 2º O cargo de Gerente de Assistência Médica, revogados no artigo anterior, passa a integrar, na Secretaria Municipal de Obras e Frotas, como Gerente Administrativa X.

Art. 3º O Cargo de Supervisão Administrativa, revogado no art. 1º, desta Lei, passa a integrar na Secretaria Municipal Obras e Frotas.

Art. 4º Altera o art. 16 da Lei Municipal nº 2743/2010, que passa ter a seguinte redação.

Art. 16 (...).

I - um (01) cargo de Gerente de Oficina;

II - um (01) cargo de Gerente de Almoxarifado de Manutenção de Veículos;

III - um (01) cargo de Gerente Adminitrativa I;

IV - um (01) cargo de Gerente de Limpeza Urbana;

V - um (01) cargo de Gerente de Suporte Administrativo;

VI - um (01) cargo de Gerente de Vigilância Sanitária;

VII - um (01) cargo de Gerente do Centro de Reabilitação;

VIII - um (01) cargo de Gerente Epidemiológico;

IX - um (01) cargo de Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital

Municipal;

X - um (01) cargo de Gerente da Assistência Médica do Hospital Municipal;

(revogado)

XI - um (01) cargo de Gerente de Proteção à Criança e Adolescente;

XII - um (01) cargo de Gerente de Proteção ao Idoso;

XIII - um (01) cargo de Gerente Administrativa II;

XIV - um (01) cargo de Gerente Administrativa III;

XV - um (01) cargo de Gerente Administrativa IV;

XVI - um (01) cargo de Gerente de Esporte e Lazer;

XVII - um (01) cargo de Gerente Administrativa V;

XVIII - um (01) cargo de Gerente de Licitação;

XIX - um (01) cargo de Gerente Administrativa VI;

XX - um (01) cargo de Gerente Administrativo VII;

XXI - um (01) cargo de Gerente Administrativa VIII;

XXII - um (01) cargo de Gerente Administrativa IX;

XXIII - um (01) cargo de Gerente Administrativa X;

XXIV - um (01) cargo de Gerente de administrativo do Gabinete;

XXV - um (01) cargo de Gerente de Cerimonial.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 24 de outubro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO Prefeito Municipal

Visto em	
/	/
Procurador Jurídico	